



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

53

=LEI Nº 842, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$500.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

03-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07-	Serviço de Finanças	
07.4-	Setor de Arrecadação e Fiscalização	
3-0 0 0 .	Despesas Correntes	
3 1 0 0 .	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$500.000,00.-

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE NOVEMBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração